



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS PARA SERVIDORES

Rua Boa Vista, 208 - Bairro Centro - São Paulo/SP

Telefone: (11) 3396-7247

PROCESSO 6013.2025/0006003-3

Termo SEGES/COGEP/BENEFICIOS N° 130512265

ANEXO II DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO n° 5/SEGES/2023

TERMO DE ADESÃO

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, neste ato representada pelo Coordenador(a) da Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão - SEGES, inscrita no CNPJ sob nº49.269.251/0001-65 adiante denominada **PREFEITURA**, e de outro lado a empresa **CIS Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº28.787.336/0004-08, com sede na Av. Marte, 489, Alphaville, Santana de Parnaíba – SP, Cep: 06.541-005, representada por Maria Auxiliadora Campos Saraiva (Administradora), credenciada no Programa de Parcerias para Concessão de Descontos e Benefícios a Servidores Públicos Municipais, adiante denominada **PARCEIRA**, celebram o presente Termo de Adesão, de acordo com o Decreto nº 58.966, de 25 de setembro de 2019, Edital de Chamamento nº5/SEGES/2023 e com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Adesão formalizado entre **PREFEITURA** e a empresa **PARCEIRA**, tem por objeto a concessão autônoma, desvinculada de cartão de benefícios, de descontos e outros benefícios na aquisição de bens e serviços, a servidores da Administração Direta, Autarquias e Fundações, ativos e inativos, pensionistas, bem como aos demais beneficiários elencados no art.1º, § 2º, do Decreto nº 58.966, de 2019, no âmbito do Programa de Parcerias para Concessão de Descontos e Benefícios a Servidores Públicos Municipais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DA PARCERIA

2.1 A **PARCEIRA** oferecerá descontos ou outros benefícios na aquisição de produtos e serviços, conforme descrição na tabela abaixo:

| Produto(s) ou serviço(s) oferecido(s) | Desconto(s) ou benefício(s) | Extensão do benefício a outras pessoas diversas das elencadas no art.1º, § 2º, do Decreto nº 58.966, de 2019 | Indicação dos estabelecimentos que oferecerão o(s) desconto(s) ou benefício(s) <i>Caso haja interesse da parceira em limitar</i> | Informações complementares |
|---------------------------------------|---|--|---|--|
| MÉTODO CIS - PRESENCIAL | Setor Bronze: 30%. Setor Black: 20%. Setor Diamond: 10% (do valor de tabela) | Somente para o servidor público em serviço e/ou aposentado, seus cônjuges e filhos. | Setor comercial Febracis Holding e/ou Franquias. Contatos Febracis | O Método CIS é o maior treinamento de inteligência emocional do mundo, criado por Paulo Vieira, PhD, com mais de 1 milhão de pessoas treinadas em 83 países. É uma imersão de 4 dias (+60h) que transforma crenças, hábitos e comportamentos, promovendo crescimento pessoal, profissional e familiar. |
| MÉTODO CIS – GLOBAL/CIDADES | Setor Bronze: 30%. Setor Black: 20%. Setor Diamond: 10%. (Checar disponibilidade de setor em cada franquia Febracis) | Somente para o servidor público em serviço e/ou aposentado, seus cônjuges e filhos. | Setor comercial Febracis Holding e/ou Franquias. Contatos Febracis | Mesmo conteúdo do presencial + Participação em tempo real de qualquer parte do mundo, via unidade local. Ideal para quem busca flexibilidade e economia de tempo e deslocamento. Mantém o nível de profundidade e acompanhamento da versão presencial. |

| | | | | |
|----------------------------------|------------|--|---|--|
| <p>REVOLUTION</p> | <p>10%</p> | <p>Somente para o servidor público em serviço e/ou aposentado, seus cônjuges e filhos.</p> | <p>Setor comercial Febracis Holding e/ou Franquias. Contatos Febracis</p> | <p>Revolution é uma imersão avançada de 3 dias, criada por Paulo Vieira, que conduz líderes, empreendedores e profissionais ao nível mais profundo da inteligência emocional. É o ambiente onde bloqueios são quebrados, crenças reprogramadas e uma nova identidade é forjada — para quem já passou de fase e agora busca o extraordinário. Não é apenas sobre mudar, é sobre revolucionar.</p> |
| <p>CRIAÇÃO DE RIQUEZA</p> | <p>10%</p> | <p>Somente para o servidor público em serviço e/ou aposentado, seus cônjuges e filhos.</p> | <p>Setor comercial Febracis Holding e/ou Franquias. Contatos Febracis</p> | <p>Criação de Riqueza com Paulo Vieira é um curso transformador que vai além de ensinar sobre finanças: ele atua diretamente na mente, nas emoções e nas crenças do aluno. Desenvolvido por Paulo Vieira, PhD em coaching e autor best-seller, o programa reestrutura crenças limitantes sobre dinheiro, prosperidade e merecimento, ativando um novo modelo mental baseado em abundância, inteligência emocional e ação estratégica</p> |

| | | | | |
|--|------------|--|---|---|
| <p>CONFERÊNCIA DE MULHERES PLENITUDE – PRESENCIAL</p> | <p>10%</p> | <p>Somente para o servidor público em serviço e/ou aposentado, seus cônjuges e filhos.</p> | <p>Setor comercial Febracis Holding e/ou Franquias. Contatos Febracis</p> | <p>A Conferência Mulheres Plenitude é um evento imersivo criado especialmente para mulheres que desejam viver com propósito, força e equilíbrio. Idealizado por Camila Vieira, cofundadora da Febracis, o encontro reúne ensinamentos de inteligência emocional, espiritualidade, liderança feminina e cura interior — tudo em um ambiente de acolhimento, empoderamento e transformação.</p> |
| <p>MULHERES EXPERIENCE</p> | <p>10%</p> | <p>Somente para o servidor público em serviço e/ou aposentado, seus cônjuges e filhos.</p> | <p>Setor comercial Febracis Holding e/ou Franquias. Contatos Febracis</p> | <p>Imersão exclusiva e transformadora, criada para mulheres que desejam se reconectar com sua essência, curar feridas emocionais e liberar todo o seu potencial. Guiado por Camila Vieira e um time de mentoras Febracis, esse encontro vai além de um evento.</p> |
| <p>MENTOR DE LÍDERES</p> | <p>10%</p> | <p>Somente para o servidor público em serviço e/ou aposentado, seus cônjuges e filhos.</p> | <p>Setor comercial Febracis Holding e/ou Franquias. Contatos Febracis</p> | <p>O Mentor de Líderes é um programa de mentoria intensiva com Paulo Vieira, voltado para quem deseja liderar com excelência, propósito e resultados exponenciais. Essa jornada é desenhada para empresários, executivos, gestores, pastores e líderes que desejam desenvolver não apenas técnicas de liderança, mas um estilo de vida baseado em inteligência emocional, autoridade, influência e visão.</p> |

| | | | | |
|---|---------------------------|--|---|---|
| <p align="center">BLACK BELT – PREMIUM EXPERIENCE</p> | <p align="center">10%</p> | <p>Somente para o servidor público em serviço e/ou aposentado, seus cônjuges e filhos.</p> | <p>Setor comercial Febracis Holding e/ou Franquias. Contatos Febracis</p> | <p>O Black Belt é um programa exclusivo para líderes, desenvolvido por Paulo Vieira, treinador do maior treinamento de inteligência emocional do mundo. Tendo treinado mais de 1 milhão de pessoas pelo mundo, Paulo desenvolveu uma mentoria seleta, projetada para empresários que buscam uma transformação profunda em suas vidas e seus negócios. Descubra o seu potencial ilimitado. Experimente uma vida com faturamento exponencial, comunicação eficiente, equilíbrio entre vida pessoal e profissional e uma conexão mais profunda com Deus.</p> |
| <p align="center">PCE – PROGRAMA DE RESCIMENTO EMPRESARIAL 10X EM 12</p> | <p align="center">10%</p> | <p>Somente para o servidor público em serviço e/ou aposentado, seus cônjuges e filhos.</p> | <p>Setor comercial Febracis Holding e/ou Franquias. Contatos Febracis</p> | <p>O PCE é um programa de aceleração empresarial que aplica um método validado para multiplicar o faturamento e o lucro de empresas em até 10 vezes em 12 meses, com base na metodologia empresarial da Febracis, responsável por escalar seu próprio faturamento de R\$ 300 mil para mais de R\$ 300 milhões.</p> |

| | | | | |
|--|------------|--|---|--|
| <p>PROGRAMA DE GOVERNANÇA CORPORATIVA</p> | <p>10%</p> | <p>Somente para o servidor público em serviço e/ou aposentado, seus cônjuges e filhos.</p> | <p>Setor comercial Febracis Holding e/ou Franquias. Contatos Febracis</p> | <p>Aprenda a harmonizar as relações entre sócios, familiares e gestores, evitando disputas que possam comprometer o futuro do seu negócio e criando um ambiente de colaboração e crescimento sustentável</p> |
| <p>FCIS – FORMAÇÃO EM COACHING INTEGRAL SISTÊMICO</p> | <p>30%</p> | <p>Somente para o servidor público em serviço e/ou aposentado, seus cônjuges e filhos.</p> | <p>Setor comercial Febracis Holding e/ou Franquias. Contatos Febracis</p> | <p>Formação internacional com 270 horas de conteúdo distribuídas entre módulos presenciais de perfil comportamental, e projeto prático (TCC). Desenvolve coaches de alta performance e tem certificação emitida pela Florida Christian University (FCU). Voltada para profissionais que desejam transformar suas vidas e a de outros por meio do coaching integral sistêmico.</p> |
| <p>COMUNICAÇÃO EFICAZ E ORATÓRIA PERSUASIVA</p> | <p>30%</p> | <p>Somente para o servidor público em serviço e/ou aposentado, seus cônjuges e filhos.</p> | <p>Setor comercial Febracis Holding e/ou Franquias. Contatos Febracis</p> | <p>Imersão presencial de 3 dias voltada para o desenvolvimento de habilidades de comunicação com impacto, clareza e segurança. O curso oferece técnicas práticas para superar o medo de falar em público, estruturar ideias com objetividade, dominar a linguagem corporal e estabelecer conexões emocionais com diferentes públicos. Ideal para líderes, gestores, empreendedores e profissionais que desejam aumentar sua influência em reuniões, negociações e apresentações.</p> |

| | | | | |
|--|------------|--|---|--|
| <p>INTELIGÊNCIA FINANCEIRA</p> | <p>30%</p> | <p>Somente para o servidor público em serviço e/ou aposentado, seus cônjuges e filhos.</p> | <p>Setor comercial Febracis Holding e/ou Franquias. Contatos Febracis</p> | <p>Treinamento presencial de 3 dias voltado ao desenvolvimento da mentalidade financeira e da gestão estratégica dos recursos pessoais e empresariais. A imersão permite ao participante identificar crenças limitantes sobre dinheiro, reorganizar suas finanças com clareza e construir um plano sólido de enriquecimento. Com base em princípios de inteligência emocional e educação financeira prática, o curso entrega ferramentas para eliminação de dívidas, estruturação de orçamento, geração de renda passiva e planejamento de liberdade financeira. Ideal para quem busca controle, prosperidade e consistência nos resultados financeiros.</p> |
| <p>BUSINESS HIGH PERFORMANCE – GESTÃO DE NEGÓCIOS E LIDERANÇA</p> | <p>30%</p> | <p>Somente para o servidor público em serviço e/ou aposentado, seus cônjuges e filhos.</p> | <p>Setor comercial Febracis Holding e/ou Franquias. Contatos Febracis</p> | <p>Imersão presencial com duração de 4 dias, focado no desenvolvimento estratégico de empresários e gestores. O BHP oferece ferramentas práticas e aplicáveis para reestruturação de empresas, com foco em crescimento sustentável, aumento de lucratividade, liderança de alta performance e tomada de decisão assertiva.</p> |

| | | | | |
|---|------------|--|---|--|
| <p>MANAGEMENT LEVEL 5 – FORMAÇÃO DE LÍDERES NÍVEL 5</p> | <p>30%</p> | <p>Somente para o servidor público em serviço e/ou aposentado, seus cônjuges e filhos.</p> | <p>Setor comercial Febracis Holding e/ou Franquias. Contatos Febracis</p> | <p>Treinamento presencial de alta performance com mais de 190 horas de conteúdo. Voltado à formação de líderes Nível 5 com competências em gestão estratégica, mentalidade empresarial vencedora e coaching de negócios. Desenvolve habilidades técnicas e comportamentais para liderar times com produtividade, metas claras e resultados exponenciais.</p> |
| <p>FORMAÇÃO EM GESTÃO DE PESSOAS COM PERFIL COMPORTAMENTAL</p> | <p>30%</p> | <p>Somente para o servidor público em serviço e/ou aposentado, seus cônjuges e filhos.</p> | <p>Setor comercial Febracis Holding e/ou Franquias. Contatos Febracis</p> | <p>Treinamento presencial com 3 dias de duração e mais de 30 horas de conteúdo prático, focado na aplicação da metodologia DISC e ferramentas de gestão comportamental. Capacita líderes a melhorar a performance, comunicação e clima organizacional dos times, com base em perfis comportamentais.</p> |
| <p>MASTER COACHING</p> | <p>30%</p> | <p>Somente para o servidor público em serviço e/ou aposentado, seus cônjuges e filhos.</p> | <p>Setor comercial Febracis Holding e/ou Franquias. Contatos Febracis</p> | <p>Treinamento avançado com 204 horas de formação, exclusivo para coaches formados no Coaching Integral Sistêmico. Voltado à maestria no desenvolvimento humano, o curso aprofunda técnicas do CIS, promove reprogramação de crenças, e prepara o participante para se tornar uma referência em coaching, com certificação internacional.</p> |

| | | | | |
|---|------------|--|---|--|
| <p>PROGRAMA DE COACHING INDIVIDUAL</p> | <p>10%</p> | <p>Somente para o servidor público em serviço e/ou aposentado, seus cônjuges e filhos.</p> | <p>Setor comercial Febracis Holding e/ou Franquias. Contatos Febracis</p> | <p>Programa personalizado de desenvolvimento pessoal e/ou profissional, realizado em 10 sessões individuais com coach certificado, aplicando ferramentas de Inteligência Emocional, reprogramação de crenças, alinhamento de identidade e metas, o coaching individual proporciona transformações profundas e duradouras em curto prazo.</p> |
| <p>MAESTRIA EM NEGÓCIOS EXPERIENCE</p> | <p>10%</p> | <p>Somente para o servidor público em serviço e/ou aposentado, seus cônjuges e filhos.</p> | <p>Setor comercial Febracis Holding e/ou Franquias. Contatos Febracis</p> | <p>O Maestria é um mastermind que contribui para que empreendedores possam performar em um mundo de maiores pressões e inovação. É para aqueles que buscam o mais alto nível de excelência na vida e nos negócios, em meio à troca com outros empreendedores seletos que compartilham os mesmos anseios.</p> |

2.2. Os valores correspondentes aos bens e/ou serviços serão pagos pelos servidores ou beneficiários diretamente à **PARCEIRA**, segundo as normas deste instrumento.

2.3. Os benefícios de prestação continuada deverão permanecer até o término do serviço contratado, independente da vigência, denúncia ou rescisão do Termo de Adesão.

2.4. Para a fruição dos descontos e benefícios previstos neste Termo de Adesão, o servidor deverá apresentar, diretamente à pessoa jurídica **PARCEIRA**, quando solicitado, crachá funcional ou demonstrativo de pagamento referente ao mês imediatamente anterior, acompanhado de documento de identidade, com fotografia, válido no território nacional.

2.4.1. No caso dos demais beneficiários, além da apresentação de cópia do crachá funcional ou demonstrativo de pagamento referente ao mês imediatamente do servidor, deverá ser também apresentado, conforme o caso, além de seu documento de identidade, com fotografia, válido no território nacional:

- a) certidão de casamento, no caso de cônjuge, ou documento que comprove a união estável;
- b) documento(s) que demonstrem o parentesco com o servidor, no caso de descendente ou ascendente;
- c) documento que comprove a guarda, tutela ou curatela deferida ao servidor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

3.1 Compete à **PARCEIRA**:

3.1.1 disponibilizar canais de atendimento aos servidores e beneficiários e manter dados cadastrais atualizados junto à Prefeitura, bem como contato do responsável pela gestão da parceria;

3.1.2. manutenção do funcionamento com pessoal necessário à execução dos serviços, bem como disponibilização dos serviços e produtos conforme estabelecidos na Ficha de Inscrição - Anexo I do Edital de Chamamento Público nº 5/SEGES/2023.

3.1.3. disponibilizar, sempre que solicitado, relatório para acompanhamento da Parceria.

3.1.4. manter todas as condições exigidas no credenciamento ao longo de toda a vigência do Termo de Adesão.

3.1.5. observar todas as normas legais e regulamentares, em especial as relativas a proteção do consumidor e proteção de dados, aplicáveis ao fornecimento dos bens ou prestação dos serviços objeto dos descontos e demais benefícios ofertados.

3.2 Compete à **PREFEITURA**:

3.2.1. disponibilizar em seu site oficial lista na página web do Portal do Servidor (https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/gestao/portal_do_servidor/convenios/index.php?p=13690), com informações das pessoas jurídicas credenciadas e rede credenciada de cada qual, com os respectivos descontos e benefícios.

3.2.2. fiscalizar o cumprimento e a execução desta parceria.

3.2.3. apurar reclamações e denúncias que vierem ao seu conhecimento acerca de eventuais descumprimentos das condições e requisitos previstos no Decreto nº 58.966, de 2019, no Edital nº 5/SEGES/2023 e neste Termo de Adesão.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES

4.1 Este Termo de Adesão vigorará pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura.

4.2. Os benefícios e demais descontos ofertados pela **PARCEIRA** poderão ser alterados mediante aditamento ao presente Termo de Adesão.

CLÁUSULA QUINTA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO

5.1. A presente parceria poderá ser denunciada a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

5.2. O presente Termo de Adesão será rescindido em virtude do descredenciamento da **PARCEIRA**, por descumprimento das condições e requisitos previstos no Decreto nº 58.966, de 2019, no Edital nº 5/SEGES/2023, e neste Termo de Adesão.

5.3. A denúncia ou rescisão do Termo de Adesão não alcançará os instrumentos em vigor, firmados anteriormente pelos servidores e seus beneficiários

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento pela **PARCEIRA** dos requisitos e condições constantes do Decreto nº 58.966, de 2019, no Edital nº 5/SEGES/2023, e neste Termo de Adesão, dará ensejo à aplicação das seguintes penalidades:

a) advertência;

b) descredenciamento, caso haja reincidência ou duas advertências por motivos distintos.

6.2. As penalidades serão aplicadas com observância, no mínimo, dos seguintes procedimentos:

I - relato dos fatos e proposta de aplicação da penalidade;

II - intimação, por intermédio do Diário Oficial da Cidade, oportunizando à parceira um prazo de 15 (quinze) dias para apresentar defesa em relação aos fatos e a proposta de penalidade;

III - decisão do(a) Coordenador(a) da Coordenadoria de Gestão de Pessoas desta Secretaria Municipal de Gestão - SEGES;

IV – publicação da decisão no Diário Oficial da Cidade.

6.3. Da decisão que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias, à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, através do e-mail credenciamentobeneficios@prefeitura.sp.gov.br.

6.4. Em caso de descredenciamento do Programa de Parcerias para Concessão de Descontos e Benefícios a Servidores Públicos Municipais, a **PARCEIRA** ficará impedida de formalizar novo Termo de Adesão pelo prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Este Termo de Adesão não estabelece entre as Partes nenhuma forma de sociedade, associação, vínculo de natureza trabalhista, fiscal ou previdenciário, ou responsabilidade solidária ou conjunta, como também não há grau de subordinação hierárquica ou dependência econômica.

7.2. Os contratos para descontos e outros benefícios em educação e outros serviços deverão prever tempo de duração desses descontos ou benefícios, assegurando, no caso de cursos, a manutenção dos mesmos até sua conclusão.

7.3. A Secretaria Municipal de Gestão, por meio do Departamento de Planejamento e Gestão de Carreiras solicitará semestralmente, ou quando houver necessidade, estatística e relatório com informações dos beneficiados, bem como informação dos descontos ou benefícios concedidos para acompanhamento da parceria.

7.3.1. Sem prejuízo do disposto no item 7.3. as pessoas jurídicas parceiras deverão fornecer, sempre que solicitado pelo Instituto de Previdência Municipal – IPREM ou pela Secretaria Municipal de Gestão, relação contendo os nomes dos servidores e demais beneficiários já contemplados ou que estejam usufruindo dos descontos ou benefícios concedidos no âmbito do Programa de Parcerias.

7.4. A **PREFEITURA** não se responsabilizará pelos casos de inadimplência ou não pagamento dos produtos ou serviços contratados pelos servidores e demais beneficiários em razão da parceria, bem como em relação aos danos causados ou qualquer penalidade em face do descumprimento de acordos ou contratos firmados.

7.5. A **PREFEITURA** não fornecerá à **PARCEIRA** quaisquer informações cadastrais, pessoais ou funcionais dos seus servidores e demais beneficiários, sendo certo que toda e qualquer eventual atividade de tratamento de dados deve atender às finalidades do Termo de Adesão e ser realizada em conformidade com a legislação aplicável, sobretudo, mas não se limitando à Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados).

7.6. A **PARCEIRA** não poderá colocar cartazes, distribuir panfletos, abordar diretamente os servidores e demais beneficiários, bem como comercializar seus produtos ou serviços dentro das unidades da Prefeitura Municipal de São Paulo.

7.7. Os bens, serviços, descontos ou benefícios oferecidos em razão do Programa de Parcerias para Concessão de Descontos e Benefícios a Servidores Públicos Municipais serão integralmente custeados pelo servidor e demais beneficiários usuários.

7.8. A **PREFEITURA** será mero veículo de divulgação dos descontos e outros benefícios na aquisição de bens e serviços, no âmbito do Programa de Parcerias para Concessão de Descontos e Benefícios a Servidores Públicos Municipais, sendo de inteira responsabilidade da **PARCEIRA** o cumprimento integral das normas legais e regulamentares dos produtos e serviços ofertados, em especial as regras de proteção ao consumidor e de proteção de dados.

7.9. Em virtude da presente parceria, a **PARCEIRA** não terá qualquer benefício perante os demais programas de governo, licitações, contratos, outras formas de parcerias ou obrigações fiscais.

7.10. O presente Termo de Adesão é firmado em caráter de não exclusividade no fornecimento ou na prestação de serviços oferecidos aos servidores e demais beneficiários, no âmbito do Programa de Parcerias para Concessão de Descontos e Benefícios a Servidores Públicos Municipais.

7.11. Para celebração deste ajuste, bem como para sua execução nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

7.12. A **PARCEIRA** autoriza a Secretaria Municipal de Gestão a divulgar em página do seu site oficial o endereço eletrônico da **PARCEIRA**, inclusive inserindo o hiperlink, o telefone, e-mail e endereço para contato, informações sobre os bens e serviços com os descontos e benefícios ofertados, bem como todas as demais informações para a orientação dos servidores e demais beneficiários, e necessárias para cumprimento das suas obrigações preconizadas no Decreto nº 58.966, de 2019.

7.13. Para solução de quaisquer litígios relativos ao este ajuste será competente o foro da Fazenda Pública da Comarca da Capital de São Paulo, com renúncia a qualquer outro.

E por estarem assim justos e acertados, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas, na forma e sob as penas da lei.

São Paulo, 04 de agosto de 2025.

PREFEITURA:

MARCELO GONZALEZ

(Coordenador da Coordenação de Gestão de Pessoas - COGEP)

SEGES/COGEP/DPGC

EMPRESA PARCEIRA:

Maria Auxiliadora Campos Saraiva

Testemunhas:

1 – Natália Augusto

2 - Paulo Sergio Vieira da Silva



PAULO SERGIO VIEIRA DA SILVA

usuário externo - Cidadão

Em 05/08/2025, às 15:41.



MARIA AUXILIADORA CAMPOS SARAIVA

usuário externo - Cidadão

Em 05/08/2025, às 15:42.



Natália Augusto

Membro da Comissão

Em 05/08/2025, às 17:03.



Marcelo Gonzalez

Coordenador(a) II

Em 07/08/2025, às 09:55.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **130512265** e o código CRC **18743538**.
